

## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra - Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: governo@barra.ba.gov.br

## **PORTARIA**

N°. 114/2015

Constitui Comissão Especial para Avaliação e Baixa dos bens móveis e imóveis patrimoniais do município.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Constituir uma **Comissão Especial**, de caráter temporário, para Avaliação e Baixa dos bens móveis e imóveis patrimoniais do município, com o objetivo de suprimir valores patrimoniais públicos, referentes aos bens móveis inservíveis, tendo como prazo 90 (noventa) dias para concluírem seus trabalhos, a partir de sua convolação.
- Art. 2º-A referida Comissão Especial será composta dos seguintes servidores municipais:

Éder dos Santos de Souza – Matrícula 2106 - Presidente

Assis Vieira de Oliveira – Matrícula 1558 – Membro

Francisco Inácio Rocha Júnior – Matrícula 1021 – Membro

Jeber Teixeira – Matrícula 1838 – Membro

- Art. 3º A Comissão deverá, a cada 20 (vinte) dias, apresentar relatórios parciais dos trabalhos executados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda Gerência de Patrimônio, para que sejam atualizados no Sistema de Patrimônio Municipal e no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria SIGA, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia TCM.
- Art. 4º –Esta Portaria vigorará a partir da data da convocação dos membros da **Comissão Especial** ora nomeada, , ficando revogada a Portaria nº. 107/2015, de 13 de agosto de 2015.

Barra – BA., 21 de agosto de 2015.

Artur Silva Filho Prefeito Municipal